



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1444/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Abertura do Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *SUPERÁVIT* financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 89.241,66** (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para garantir a execução da Manutenção do Programa de Infraestrutura FITHA Convênio n. 018/2019.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstos no §1º, I, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
De: 07/04/20

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 06/04/20 a: 05/05/20
Assinatura: *[Assinatura]*
Gláucia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1444/2020

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

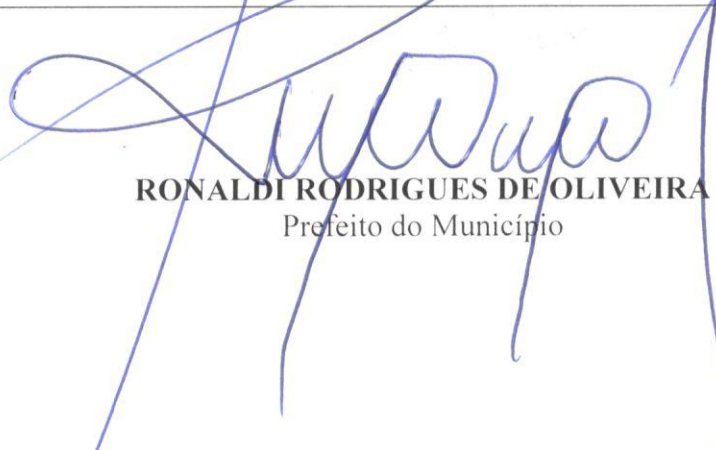
02 – Poder Executivo

02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782. 1008- Gestão de Programas de Infraestrutura

26.782. 1008.2012 – MANUTENÇÃO DO FITHA 2019

Categoria de Despesa	Valores
Ficha584– 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 89.241,66
TOTAL	R\$ 89.241,66


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município